

850

Ata da 89.^a (octogésima nona) Sessão Ordinária, na 2.^a (segunda) Sessão Legislativa da 19.^a (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prossequindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** 1 – Ofício n.º 263/2022, encaminhando resposta em atenção aos ofícios n.ºs 198, 203, 215, 217, 218, todos de 2022, provindos desta Câmara Municipal. 2 – Ofício n.º 269/2022, encaminhando resposta em atenção ao ofício n.º 224/2022, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques. 3 – Ofício n.º 270/2022, encaminhando resposta em atenção ao ofício n.º 222/2022, de autoria da vereadora Silvana Rosa Livramento. 4 – Ofício n.º 271/2022, encaminhando resposta em atenção ao ofício n.º 220/2022, de autoria da vereadora Silvana Rosa Livramento. 5 – Ofício n.º 272/2022, encaminhando os Balancetes Contábeis correspondentes ao mês de setembro de 2022, contendo o seguinte: balancete resumido da receita; balancete resumido da despesa; demonstrativo de movimento numerário; controle dos limites constitucionais; e pagamentos de notas de empenhos no período por credor. 6 – Ofício n.º 267/2022, solicitando liberação do Plenário da Câmara Municipal, na data de 22/11/2022, das 13h30 às 16h e das 19h às 21h30, para realização de reuniões de uma das Etapas de Revisão do Plano Municipal de Turismo (2022/2026). **Expedientes oriundos diversos:** 1 – Documento n.º 301/2022, originário do SAAE – São João Batista do Glória encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 229/2022, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques. 2 – Ofício n.º 121/2022, de autoria da Secretária Municipal de Saúde, Silvania Vilela, encaminhando resposta em atenção ao ofício n.º 221/2022, de autoria da vereadora Silvana Rosa Livramento. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** 1 – Ofício n.º 240/2022, de autoria do Presidente desta Câmara Municipal, Joel Alves Pereira, informando o prazo final da inscrição para concorrer aos cargos da Mesa Diretora do próximo biênio, e a data da realização última sessão legislativa do corrente ano, na qual acontecerá a eleição dos respectivos cargos. 2 – Emenda Modificativa n.º 01/2022 Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022, que “altera redação do item 1.5 do Cargo de Auxiliar Administrativo, previsto no Anexo II do Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022”, de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. 3 – Emenda Modificativa n.º 02/2022 Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022, que “altera redação do item 2.5 do Cargo de Auxiliar de Serviços, previsto no Anexo II do Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022”, de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. 4 – Emenda Modificativa n.º 03/2022 Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022, que “altera redação do item 3.5 do Cargo de Contador, previsto no Anexo II do Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022”, de autoria da



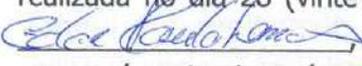
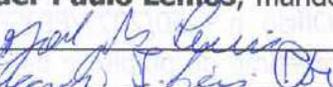
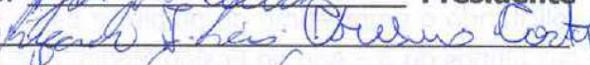
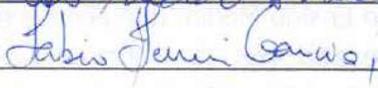
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. 5 – Emenda Modificativa n.º 04/2022 Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022, que “altera redação do item 4.5 do Cargo Operador de ETA e de ETE, previsto no Anexo II do Projeto de Lei Complementar n. 12/2022”, de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. 6 – Emenda Modificativa n.º 05/2022 Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022, que “altera redação do item 5.5 do Cargo de Auxiliar Administrativo, previsto no Anexo II do Projeto de Lei Complementar n. 12/2022”, de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. 7 – Emenda Modificativa n.º 06/2022 Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022, que “altera redação do item 6.5 do Cargo de Vigia, previsto no Anexo II do Projeto de Lei Complementar n. 12/2022”, de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. 8 – Emenda Modificativa n.º 07/2022 ao Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022, protocolada após o fechamento da pauta, que “que altera redação do item 1.5 do Cargo de Secretário Executivo, previsto no Anexo III do Projeto de Lei Complementar n. 12/2022”, de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. Não houve orador inscrito para falar no **Pequeno Expediente**. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. A **vereadora Silvana**, primeira oradora inscrita, desejou boas-vindas para a servidora Raquel. Na sequência, informou que, em reunião, o Prefeito assumiu compromisso de comprar gerador como forma de investimento para o SAAE, a fim de amenizar a falta de água. Logo após, comunicou que foi publicada no Diário Oficial, em 1.º de novembro, a implementação de pagamento via PIX na tarifa de água. Dando continuidade, prestou agradecimentos à servidora municipal Mirthes Regina Israel Ferreira, que se aposentou após mais de 27 anos de trabalho neste município. Em seguida, informou que foi publicado no Diário Oficial, em dia 18 de novembro, o decreto dispondo sobre a desapropriação dos terrenos localizados no bairro do Jardim Planalto, indicando que logo o morador irá receber a escritura pública de sua casa. Em seguida, falou sobre a roteirização do turismo do circuito da Canastra, discorrendo sobre o assunto e, na oportunidade, convidou os vereadores para reunião que debaterá o novo plano de turismo. O **vereador Luiz**, segundo orador inscrito, pronunciou-se a respeito dos trabalhos realizados na estrada da Palmeiras. Logo após, expressou os motivos pelos quais o motivaram a conceder o Título de Cidadão Benemérito a então secretária de saúde Weylane, pontuando o trabalho realizado por ela neste município e, na oportunidade, teceu críticas à atuação do diretor clínico na gestão passada, discorrendo sobre o assunto. Por fim, apresentou posição contrária às emendas ao Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022, salientando que aprovará apenas a proposição original. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**, a qual iniciou-se com a *Primeira discussão da Emenda Modificativa n.º 01/2022 ao Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022, que “altera redação do item 1.5 do Cargo de Auxiliar Administrativo, previsto no Anexo II do Projeto de Lei Complementar n. 12/2022”, de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final*. Iniciada a discussão da presente matéria, a **vereadora Silvana** expôs o seu teor, indicando que

a redação original da proposição previa como requisitos de ingresso no cargo "ensino superior, conhecimento em informática e CNH categoria B", e a emenda em questão alterou as condições para "ensino médio e conhecimento de informática". Em suas razões, a **vereadora Silvana** esclareceu que, consoante a legislação pátria, veículos públicos apenas podem ser conduzidos por servidores motoristas, assim sendo, seria inviável exigir CNH para ingresso no cargo. O Presidente concedeu a palavra ao assessor jurídico **Paulo César da Fonseca**, o qual apresentou as razões pelas quais o Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022 foi adequado. Afirmou que, tratando-se de serviço público, apenas o servidor motorista pode conduzir os veículos. Saliu que, caso contrário, na hipótese de acidente, a responsabilidade é do órgão que autorizou a condução de automóvel por servidor cujo cargo não é o de motorista. Destacou que a atribuição de um auxiliar administrativo e vigia não é dirigir. Explicou que a presente exigência acaba eliminando candidatos aptos ao serviço. Todavia, durante os debates, houve acalorada discussão a respeito da supressão do requisito de ingresso CNH categoria "B", modificação esta a qual a maioria dos *edís* mostrou-se contra. Cada vereador passou a discorrer a respeito da questão, apresentando os motivos para a rejeição da proposição em voga, a saber. O **vereador João Paulo** declarou que acha inviável tirar a exigência da CNH, pois ao precisar de realizar algum serviço irão deslocar dois funcionários para a sua realização. Já o **vereador Fábio** informou que a assessoria jurídica do município fez uma declaração autorizando os funcionários do CRAS e outras secretarias a utilizarem o veículo, uma vez que não há cargo de motoristas nas respectivas áreas. O **vereador Ricardo** declarou que seria inviável a retirada da CNH do concurso, tendo em vista que teria que criar cargo de motorista, gerando mais despesa para o SAAE. O **vereador Danilo** ressaltou que, na descrição do cargo, há atribuições que exigem a utilização do carro, fazendo observação sobre o assunto. O **Presidente** apresentou considerações a respeito do assunto em questão, corroborando com o alegado por seus pares. Este **Secretário** expôs ser apropriado colocar um motorista à disposição para a realização do serviço. O **vereador Luiz**, por seu turno, pronunciou que projeto deveria ser votado do jeito que foi enviado pelo SAAE. Diante do dissenso dos vereadores, **vereadora Silvana** solicitou a retirada das Emendas Modificativas n.ºs 02, 03, 04, 05 e 06, todas de 2022, ao Projeto de Lei Complementar n. 12/2022, porquanto dispunham da mesma temática da Emenda em discussão. A seguir, propôs a retirada da presente emenda e, ato contínuo, apresentou em Plenário a seguinte *Subemenda n.º 01/2022 à Emenda n. 01/2022 que altera redação do item 1.5 do Cargo de Auxiliar Administrativo, previsto no Anexo II do Projeto de Lei Complementar n. 12/2022, a saber "Requisitos de Ingresso: ensino médio e conhecimento de informática e CNH categoria "A" ou "B"*. O **Plenário** deliberou e, por maioria absoluta aprovou a inserção da Subemenda n.º 01/2022 à Emenda n.º 01/2022 na Ordem do dia (sete votos favoráveis e um contrário do vereador Luiz). Em seguida, **colocada em sua primeira votação, a Subemenda n.º 01/2022 à Emenda n.º 01/2022 ao Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022 foi aprovada por maioria absoluta** (sete votos favoráveis e um contrário do vereador Luiz). Na sequência, passaram para a *primeira discussão da Emenda Modificativa n.º 07/2022 ao Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022, protocolada após o fechamento da pauta, que "que altera redação do item 1.5 do Cargo de Secretário Executivo, previsto no Anexo*



A Ordem por princípio

III do Projeto de Lei Complementar n. 12/2022”, de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. Iniciada a discussão da presente matéria, a **vereadora Silvana** expôs o seu teor, indicando que a redação original da proposição previa como requisitos de ingresso no cargo “ensino médio completo e noções de informática”, e a emenda em questão alterou as condições para “cargo de provimento em comissão, de livre nomeação por parte da Chefia do Poder Executivo, dentre pessoas com ensino superior completo e noções de informática”. **Colocada em sua primeira votação, a Emenda Modificativa n.º 07/2022 ao Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022 foi aprovada por maioria absoluta** (seis votos favoráveis e dois contrários do vereador Luiz e do vereador Fábio). Em seguida iniciaram a *primeira discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022, que “Altera a Lei Complementar 025/2007 que dispõe sobre a estrutura organizacional e estabelece o Plano de Organização do Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São João Batista do Glória”, de autoria do Executivo Municipal.* O **vereador Danilo** perguntou se poderia chamar o diretor do SAAE para fornecer esclarecimentos sobre quem seria responsável pela condução dos veículos de grande porte, e sugeriu que poderia ser dividido dois ou três cargos dos auxiliares de serviços gerais, para ter uma redação um pouco diferente nas atribuições contendo categoria D, e que fossem remunerados para isso. O **Presidente** afirmou que o projeto passaria pela primeira votação, e, após a reunião, o diretor do SAAE poderia conceder as informações pedidas pelo vereador. O **vereador Danilo** pediu vista do projeto, contudo recebeu resposta negativa, uma vez que já havia iniciada a discussão. A **vereadora Silvana** salientou ser relevante o questionamento do vereador Danilo, e que essa discussão não influencia no projeto, podendo ser discutida em outra oportunidade. **Colocado em sua primeira votação, o Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 90.^a (nonagésima) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2022, segunda-feira, às 19h. Eu,

 1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.  **Presidente**
Joel Alves Pereira. 
 

Ata da 90.^a (nonagésima) Sessão Ordinária, na 2.^a (segunda) Sessão Legislativa da 19.^a (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 18h (dezoito horas) do dia 1.º (primeiro) de dezembro de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel**